



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <https://hulw-uftp.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23539.025103/2026-57

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, DRENOS E SONDAS - PARTE 2

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Produtos para Saúde - **AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, DRENOS E SONDAS - PARTE 2**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), Unidade Gestora (UG) 155023, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede HU Brasil), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código HU Brasil;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155023 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - HU Brasil - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

- 1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.
- 1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência do HU Brasil, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- 1.6. A aquisição dos produtos para saúde com preços registrados na ARP poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da HU Brasil, mediante a formalização de:
- I - notas de empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado em ARP;
 - II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.
- 1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.
- 1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.
- 1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.
- 1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.2. O **HULW/UFPB**, pertence à Rede HU Brasil, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do **Município de João Pessoa** e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 2.3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.
- 2.4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).
- 2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. O HU Brasil seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

2.9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;

- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede HU Brasil. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência do HU Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os processos 23539.040961/2025-41 e 23539.000338/2026-36, respectivamente.

2.18. No contexto do planejamento estratégico do HU Brasil que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.
- IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**
 - a) **Sociedade:**
 - OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
 - OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
 - OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.
 - b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**
 - OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.
 - c) **Desenvolvimento institucional:**
 - OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública do HU Brasil.
 - d) **Sustentabilidade financeira:**
 - OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Adicionalmente, a contratação está vinculada ao Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HULW/UFPB, conforme o Processo SEI nº 23539.012236/2024-00, e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização nº 03/2024 SMS-JP/HULW/EBSERH, firmado com Município de João Pessoa, por intermédio da Secretaria de Saúde, para integrar a Rede de Atenção à Saúde.

2.20. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional do HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Modelo de Contratação

3.1.1. As contratações do HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da HU Brasil e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

I - código do bem ou serviço adotado pela HU Brasil;

II - descrição detalhada;

III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. Especificamente em relação aos itens 3, 9, 10, 11 não foram utilizadas as especificações do catálogo, seja por ausência ou por necessidade de adequações de especificações para melhor atender ao HULW/UFPB.

3.1.6. Sendo assim, de forma a mitigar os riscos, garantir maior grau de eficiência e observar as boas práticas de gestão, foram consideradas as especificações adotadas pelo HU Brasil em contratações anteriores, buscando-se melhorias das mesmas por meio de diversos catálogos de mercados e de outros entes públicos.

3.1.7. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.8. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador do HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.9. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.

IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.10. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.11. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
--------------	----	-----------	----	----------	---------------------

Nordeste	155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW)	PARAÍBA	PB	Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 – João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I HORÁRIO: Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h, CONTATO (83) 3206-0618, uace.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br
----------	--------	--	---------	----	--

3.3. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.3.3. O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

3.4. Ciclo de Vida do Objeto

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos do HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo do HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.4.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pelo HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.5. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.5.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, registra-se a necessidade de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) para disponibilidade de participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública nas ARPs derivadas desta contratação.

3.5.2. A IRP para esta contratação observará os seguintes parâmetros:

I - serão aceitas as demandas apresentadas pelos hospitais da Rede HU Brasil, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador.

II - serão aceitas demandas de outros órgãos, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador, limitados a 03 participantes, de acordo com a capacidade operacional de gestão do órgão gerenciador;

III - serão recusados os quantitativos considerados ínfimos, que poderão acarretar em inexecução contratual;

IV - serão recusadas propostas de inclusão de novos itens, bem como alterações das especificações dos itens já definidos pela EPC.

3.5.3. A Intenção de Registro de Preços - IRP para esta contratação foi instruída por meio do Processo 23539.025307/2026-98.

3.6. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

3.6.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.6.2. Isto posto e considerando que durante a Consulta IRP - Abertas () a EPC não localizou qualquer IRP aberta que contemplasse integralmente o objeto desta contratação, registra-se a necessidade de prosseguimento da instrução processual desta aquisição.

3.7. **Adesão à Ata de Registro de Preços**

3.7.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à Rede HU Brasil;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para o HU Brasil;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.7.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a

realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.7.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.7.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para o HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades do HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.8. **Comodato**

3.9. Não há previsão de solicitação de comodato para o objeto desta licitação.

4. **ESTIMATIVA DE DEMANDA**

4.1. **Cálculo da Demanda**

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q=(C*t*1,25)+i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pelo HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional do HU Brasil contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.4.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.

- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada ao HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. Requisitos técnicos do produto

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. **Pré-qualificação permanente**

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações do HU Brasil e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico hubrasil.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito do HU Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados do HU Brasil.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou do HU Brasil, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. **Marcas**

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. **Amostras**

5.6.1. O HU Brasil exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos do HU Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas do HU Brasil;
- c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite do HU Brasil.

5.6.5. A quantidade de amostras deverá ser de 1 (UMA) unidade por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: Rua Tabelião Stanislaw Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I.; Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h.

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela

empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.8. As amostras colocadas à disposição do HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.10. Caso necessário, o HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. **Garantia de execução**

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece ao HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional ao HU Brasil.

5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados ao HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. **Garantia do produto**

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.9. **Critérios de Avaliação Técnica**

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício no HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;

V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil;

VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

VII - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

VIII - Análise de Amostras.

6. **GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo HU Brasil constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. **Notas de Empenho**

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão do HU Brasil é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 0,5% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. Ordem de Fornecimento

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

I - Identificação da Unidade Solicitante;

II - UASG do Órgão Gerenciador

III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra

IV - Número da licitação;

V - ARP / Contrato;

- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item do Pregão;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código HU Brasil;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para Entrega, conforme edital;
- XVI - Data Prevista para Entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EFC, da EFARP, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico uace.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

6.5. Nota Fiscal

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Ordem de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;
- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do HULW/UFPB ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. **Prazos e Condições de entrega**

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques da unidade hospitalar, no horário de Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo HU Brasil, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. O HU Brasil se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse do próprio HU Brasil, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite do HU Brasil.

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

- 6.5.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 6.5.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.
- 6.5.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.
- 6.5.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.
- 6.5.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.
- 6.5.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.
- 6.5.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.
- 6.5.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.
- 6.5.33. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede HU Brasil.

6.6. **Recebimento**

- 6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.
- 6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:
- I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;
 - II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;
 - III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;
 - IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;
 - V - A validade e lote;
 - VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;
 - VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.
- 6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa

contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo HU Brasil durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao HU Brasil.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. O HU Brasil realizará consulta ao Sicafe para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do HU Brasil, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA** de correção monetária.

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. O HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. **Sanções Administrativas**

6.8.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

7. **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

7.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;

II - O modo de disputa será do tipo "aberto";

III - Será adotada a utilização de 2 (duas) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.

IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido em 0,50%.

7.2. **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

7.2.1. Sobre a participação de ME e EPP, registra-se que a Lei complementar nº 123/2006, aponta a necessidade de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

7.2.2. Adicionalmente, observa-se ainda a necessidade de adoção de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00. Contudo, os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis) estabelece que:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

7.2.3. A divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social do HU Brasil, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que produtos para saúde são amplamente utilizados pela Rede HU Brasil, sendo fundamentais para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer a vida de pacientes e profissionais.

7.2.6. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso II ou III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP pelas seguintes razões.

7.3. Capacidade econômico-financeira

7.3.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9º do art. 65 do RCC 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.

7.3.2. Além disso, o § 9º também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.

7.3.3. Assim, para os itens/grupos de entrega imediata cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira, considerando que nesta contratação, que visa o registro de preços para aquisição de produtos para saúde, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira dos licitantes.

7.3.4. O SRP não gera obrigações contratuais imediatas, pois há apenas expectativa de contratações futuras, que dependerão de autorizações posteriores e da disponibilidade orçamentária. Assim, inexistente risco direto de inadimplência financeira que justifique a imposição de comprovação econômico-financeira nesta fase do certame.

7.3.5. Destaca-se também a natureza do objeto da contratação, cujo risco operacional é limitado, diferente da execução de obras, serviços complexos ou de outras contratações que exigem comprometimento significativo de capital. Desta forma, a comprovação econômico-financeira não se configura essencial para garantir a execução futura da ARP, ou mesmo de contrato.

7.3.6. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência. Adicionalmente, as contratações decorrentes das ARPs estarão sujeitas a nova verificação documental quando da formalização do contrato, permitindo ao HU Brasil reavaliar a capacidade do fornecedor naquele momento, garantindo segurança e eficiência.

7.3.7. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios de proporcionalidade, eficiência e competitividade, uma vez que: não há obrigação contratual imediata, o objeto é em regra oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

7.4. Qualificação técnica

7.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

7.4.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

7.4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

7.4.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

7.4.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.4.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.1.3.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.4.1.3.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.5. Outras Exigências de habilitação

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 do HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23539.025307/2026-98, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. **SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do HU Brasil à continuidade da contratação.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

11.6. Anexo VI - MODELO DE PARECER PARA AMOSTRA

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Suellida Mangueira de Lima

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)
Gleide Delfino de Medeiros Oliveira
Enfermeira
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Erlândia Maria da Silva
Enfermeira
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira
Assistente Administrativo
Integrante Administrativo da EPC

pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central.

- 11.7. De acordo.
- 11.8. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra dos Santos Henrique Pereira - Matrícula Siape nº **313**
Cargo / Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Portaria - SEI nº 778, de 24 de abril de 2024

- 11.9. De acordo.
- 11.10. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 11.11. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 11.12. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinatura eletrônica)
André Luis Coelho Fernandes
Matrícula SIAPE: ***338***
Gerente Administrativo do HULW-UFPB/HU BRASIL

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITENS	AGHU	COD. EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	293993	EBS01260	423705	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 0 (6 mm). Composta por três peças: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA e MANDRIL GUIA com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	UND	30
2	294004	EBS01261	423704	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 00 (5 mm). Composta por três peças: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	UND	30
3	294003	EBS01262	423718	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 01 (7 mm). Composta por três peças: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	UND	30
4	293994	EBS01263	423706	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 02 (8 mm). Composta por três peças: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	UND	50
5	293995	EBS01264	423774	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 03 (9 mm). Composta por três peças: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	UND	50
6	293824	EBS01265	425448	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 04 (10 mm). Composta por três peças: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	UND	50
7	293826	EBS01266	423703	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 05 (11 mm). Composta por três peças: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de	UND	50

				esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.		
8	293831	EBS01267	423717	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD de nº 06 (12 mm). Composta por três peças: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA com ponta arredondada para não causar trauma, com obturador, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no MS.	UND	50
9	293844	EBS00156	423630	Cânula de TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 10,0 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UN	20
10	293833	EBS00153	255926	Cânula de TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 7,0 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UN	20
11	293836	EBS05448	255102	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 7,5 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha RADIOPACA. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UN	20
12	293837	EBS00154	433147	Cânula de TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 8,0 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UN	20
13	293839	EBS05449	423626	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 8,5 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha RADIOPACA. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange	UN	20

				ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.		
14	293840	EBS00155	255107	Cânula de TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 9,0 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UN	20
15	xxxx	EBS07241	395731	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 2,5 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha RADIOPACA. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75
16	294687	EBS00124	428137	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 3,0 COM BALÃO. Com diâmetro interno (I.D.) $3 \pm 0,2$ mm, diâmetro externo (O.D.) $4 \pm 0,15$ mm e comprimento total (L ou a+b+c) 35 ± 2 mm. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75
17	293810	EBS00139	428137	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 3,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75
18	293823	EBS00125	428138	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 3,5 COM BALÃO. Com diâmetro interno (I.D.) $3,5 \pm 0,2$ mm, diâmetro externo (O.D.) $4,7 \pm 0,15$ mm e comprimento total (L ou a+b+c) 37 ± 2 mm. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico,	UND	75

				LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.		
19	293811	EBS00140	428138	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 3,5 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75
20	293824	EBS00126	428135	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 4,0 COM BALÃO. Com diâmetro interno (I.D.) $4 \pm 0,2$ mm, diâmetro externo (O.D.) $5,4 \pm 0,15$ mm e comprimento total (L ou a+b+c) 41 ± 2 mm. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	7
21	293812	EBS00141	428135	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 4,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75
22	293825	EBS00127	428139	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 4,5 COM BALÃO. Com diâmetro interno (I.D.) $4,5 \pm 0,2$ mm, diâmetro externo (O.D.) $6 \pm 0,15$ mm e comprimento total (L ou a+b+c) 43 ± 2 mm. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75
23	293813	EBS00142	428139	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 4,5 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75

24	293826	EBS00128	428136	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 5,0 COM BALÃO. Com diâmetro interno (I.D.) $5 \pm 0,2$ mm, diâmetro externo (O.D.) $6,7 \pm 0,15$ mm e comprimento total (L ou a+b+c) 47 ± 2 mm. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75
25	293816	EBS00143	426782	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 5,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	40
26	293828	EBS00129	428140	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 5,5 COM BALÃO. Com diâmetro interno (I.D.) $5,5 \pm 0,2$ mm, diâmetro externo (O.D.) $7,3 \pm 0,15$ mm e comprimento total (L ou a+b+c) 50 ± 2 mm. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	75
27	293818	EBS00144	428140	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 5,5 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	40
28	401830	EBS05646	423633	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 6,0 (diâmetro interno 6,0 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 65 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. unidade cânulas, drenos, tubos e sondas cânulas de	UND	20

				traqueostomia. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO)		
29	293831	EBS00130	428727	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 6,0 COM BALÃO. Com diâmetro interno (I.D.) $6 \pm 0,2$ mm, diâmetro externo (O.D.) $8 \pm 0,15$ mm e comprimento total (L ou a+b+c) 62 ± 2 mm. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	70
30	293819	EBS00145	428727	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 6,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	30
31	401831	EBS05648	423629	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 6,5 (diâmetro interno 6,5 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 75 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO)	UND	20
32	293821	EBS05647	428729	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 6,5 (diâmetro interno 6,5 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 76 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).	UND	20
33	293821	EBS00146	428729	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 6,5 (diâmetro interno 6,5 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 76 mm.	UND	30

				Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).		
34	293814	EBS00131	428729	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 6,5 COM BALÃO. Com diâmetro interno (I.D.) $6,5 \pm 0,2$ mm, diâmetro externo (O.D.) $8,5 \pm 0,2$ mm e comprimento total (L ou a+b+c) 67 ± 2 mm. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	70
35	406095	EBS05649	255926	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 7,0 (diâmetro interno 7,0 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 80 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO)	UND	20
36		EBS14634	428732	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 7,0 (diâmetro interno 7,0 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 76 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).	UND	20
37	293833	EBS00132	428732	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 7,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	70

38	XXX	EBS00147	428732	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 7,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	30
39	401832	EBS05651	427875	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 7,5 (diâmetro interno 7,5 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 80 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO)	UND	20
40	408579	EBS05650	428731	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 7,5 (diâmetro interno 7,5 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 81 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).	UND	20
41	293836	EBS00133	423623	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 7,5 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	150
42	XXX	EBS00148	428731	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 7,5 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	30

43	401833	EBS05652	398575	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 8,0 (diâmetro interno 8,0 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 90 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).	UND	30
44		EBS14635	428728	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 8,0 (diâmetro interno 8,0 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 81 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).	UND	20
45	293837	EBS00134	428728	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 8,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	120
46	XXX	EBS00149	428728	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 8,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	30
47	407049	EBS05449	423626	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 8,5 (diâmetro interno 8,5 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 90 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote,	UND	20

				validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).		
48		EBS00150	428730	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 8,5 (diâmetro interno 8,5 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 81 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).	UND	20
49	293839	EBS00135	428730	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 8,5 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	120
50	XXX	EBS00150	428730	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 8,5 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	40
51	401834	EBS05655	398576	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 9,0 (diâmetro interno 9,0 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 80 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).	UND	20
52	408685	EBS05654	449396	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 9,0 (diâmetro interno 9,0 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 81 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e	UND	20

				uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. CÂNULA TIPO SHILEY. COM OU SEM FENESTRA (A SER SOLICITADO NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO).		
53	293840	EBS00136	427876	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 9,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	120
54	XXX	EBS00151	429367	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 9,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	30
55	293842	EBS00137	255097	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 9,5 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: CÂNULA AJUSTÁVEL - PARA OBESO - DISPONIBILIZAR ENTRE OS TAMANHOS 7 A 10.	UND	50
56	410646	EBS12147	474827	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA, Nº 10, ESTÉRIL, PLÁSTICA, SEMI-RÍGIDA, BIOCOMPÁTIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ROMBA E DUAS ABERTURAS NA REGIÃO TERMINAL E CENTIMETRADA. POSSUI CONECTOR RESISTENTE DE ENGATE RÁPIDO DE 10 mm, COM ADAPTADOR QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO À SERINGA DE AMIU OU AO ASPIRADOR UTERINO. ASB ASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES, DE MODO A PROPORCIONAR A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, PAREDES LISAS, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	60
57	410647	EBS12866	474828	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA, Nº 12, ESTÉRIL, PLÁSTICA, SEMI-RÍGIDA, BIOCOMPÁTIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ROMBA E DUAS ABERTURAS NA REGIÃO TERMINAL E CENTIMETRADA. POSSUI CONECTOR RESISTENTE DE ENGATE RÁPIDO DE 12 mm, COM ADAPTADOR QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO À SERINGA DE AMIU OU AO ASPIRADOR UTERINO. ASB ASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES, DE MODO A PROPORCIONAR A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODO MATERIAL	UND	60

				DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, PAREDES LISAS, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO		
58	410637	EBS09258	474821	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA, Nº 4, ESTÉRIL, PLÁSTICA, SEMI-RÍGIDA, BIOCOMPÁTIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ROMBA E DUAS ABERTURAS NA REGIÃO TERMINAL E CENTIMETRADA. POSSUI CONECTOR RESISTENTE DE ENGATE RÁPIDO DE 4 mm, COM ADAPTADOR QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO À SERINGA DE AMIU OU AO ASPIRADOR UTERINO. AS B ASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES, DE MODO A PROPORCIONAR A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, PAREDES LISAS, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	60
59	410639	EBS09257	474822	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA, Nº 5, ESTÉRIL, PLÁSTICA, SEMI-RÍGIDA, BIOCOMPÁTIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ROMBA E DUAS ABERTURAS NA REGIÃO TERMINAL E CENTIMETRADA. POSSUI CONECTOR RESISTENTE DE ENGATE RÁPIDO DE 5 mm, COM ADAPTADOR QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO À SERINGA DE AMIU OU AO ASPIRADOR UTERINO. AS B BASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES, DE MODO A PROPORCIONAR A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, PAREDES LISAS, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	60
60	410641	EBS09259	474823	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA, Nº 6, ESTÉRIL, PLÁSTICA, SEMI-RÍGIDA, BIOCOMPÁTIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ROMBA E DUAS ABERTURAS NA REGIÃO TERMINAL E CENTIMETRADA. POSSUI CONECTOR RESISTENTE DE ENGATE RÁPIDO DE 6 mm, COM ADAPTADOR QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO À SERINGA DE AMIU OU AO ASPIRADOR UTERINO. AS B BASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES, DE MODO A PROPORCIONAR A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, PAREDES LISAS, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	60
61	410642	EBS08594	474824	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA, Nº 7, ESTÉRIL, PLÁSTICA, SEMI-RÍGIDA, BIOCOMPÁTIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ROMBA E DUAS ABERTURAS NA REGIÃO TERMINAL E CENTIMETRADA. POSSUI CONECTOR RESISTENTE DE ENGATE RÁPIDO DE 7 mm, COM ADAPTADOR QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO À SERINGA DE AMIU OU AO ASPIRADOR UTERINO. AS B BASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES, DE MODO A PROPORCIONAR A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, PAREDES LISAS, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃ	UND	60
62	410643	EBS08595	474825	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA, Nº 8, ESTÉRIL, PLÁSTICA, SEMI-RÍGIDA, BIOCOMPÁTIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ROMBA E DUAS ABERTURAS NA REGIÃO TERMINAL E CENTIMETRADA. POSSUI CONECTOR RESISTENTE DE ENGATE RÁPIDO DE 8 mm, COM ADAPTADOR QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO À SERINGA	UND	60

				DE AMIU OU AO ASPIRADOR UTERINO. AS B BASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES, DE MODO A PROPORCIONAR A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, PAREDES LISAS, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO		
63	410645	EBS08596	474826	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA, Nº 9, ESTÉRIL, PLÁSTICA, SEMI-RÍGIDA, BIOCOMPÁTIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ROMBA E DUAS ABERTURAS NA REGIÃO TERMINAL E CENTIMETRADA. POSSUI CONECTOR RESISTENTE DE ENGATE RÁPIDO DE 9 mm, COM ADAPTADOR QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO À SERINGA DE AMIU OU AO ASPIRADOR UTERINO. AS BASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES, DE MODO A PROPORCIONAR A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, PAREDES LISAS, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	60
64		EBS04952	437465	Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 3 FR, 08 a 12 cm, kit cateter duplo lúmen, lúmen distal 20 GA, lúmen proximal 20 GA. Em POLÍMERO biocompatível, flexível, látex-free, radiopaco, termossensível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno, agulha; seringa descartável; bisturi descartável; fixador do cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura aos dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UN	200
65	294027	EBS00052	437295	Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 5 FR, 10 a 15 cm, lúmen distal 18 GA, lúmen proximal 20 GA. Em POLÍMERO biocompatível, flexível, látex-free, radiopaco, termossensível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UN	200

66	293830	EBS15015	438521	Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 10 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UN	75
67	293827	EBS15014	438520	Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 8 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UN	75
68	403941	EBS00232	435996	Sonda FOLEY nº 06. COMPRIMENTO 30 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 5 cc, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	120
69	293917	EBS00233	436040	Sonda FOLEY nº 08. COMPRIMENTO 30 a 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 5 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	120
70	293917	EBS11961	435998	Sonda FOLEY nº 08. COMPRIMENTO 30 a 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de cerca de 5 cc, EM SILICONE PURO, livre de látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UN	150
71	293918	EBS00234	436008	Sonda FOLEY nº 10. COMPRIMENTO 30 a 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 5 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem	UND	100

				individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.		
72	293918	EBS05584	436000	Sonda FOLEY nº 10. COMPRIMENTO 30 a 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 5 cc, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UN	150
73	293921	EBS00235	436009	Sonda FOLEY nº 12. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	800
74	293921	EBS07299	436001	Sonda FOLEY nº 12. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, em SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UN	150
75	293923	EBS00236	436002	Sonda FOLEY nº 14. COMPRIMENTO 40 (+/-5) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	2300
76	293928	EBS00237	436007	Sonda FOLEY nº 16. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	2000

77	294037	EBS00239	436003	Sonda FOLEY nº 18. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	600
78	294038	EBS00240	436012	Sonda FOLEY nº 18. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 03 (TRÊS) VIAS, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	120
79	294040	EBS00242	436018	Sonda FOLEY nº 20. COMPRIMENTO 40 (+/-5) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 03 (TRÊS) VIAS, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	120
80	294039	EBS00241	436010	Sonda FOLEY nº 20. COMPRIMENTO 40 (+/-5) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	100
81	294042	EBS00244	436013	Sonda FOLEY nº 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 03 (TRÊS) VIAS, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UND	120
82	294044	EBS00246	436014	Sonda FOLEY nº 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 03 (TRÊS) VIAS, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão,	UND	80

				ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.		
83	191	EBS02076	435903	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 06. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 40 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	3000
84	221	EBS02077	435904	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 08. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 40 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	1300
85	410375	EBS05394	438396	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 50 cm . Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UND	300
86		EBS07308	438397	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 12. Em PVC SILICONIZADA, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 50 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UN	300
87		EBS12856	438398	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 14. Em PVC SILICONIZADA, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 50 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UN	300
88	293934	EBS00247	437216	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 06. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril	UND	120

				e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.		
89	293937	EBS00248	437217	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 08. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	120
90	293930	EBS00249	435906	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	300
91	293931	EBS00250	435907	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 12. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	180
92	293932	EBS00251	435908	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 14. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	200
93	574	EBS00252	435909	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 16. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	300
94	531	EBS00253	435910	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 18. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	500
95	582	EBS00254	435911	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 20. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril	UND	500

				e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.		
96	51	EBS00257	283987	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	3500
97	35	EBS00258	279760	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	16000
98	345	EBS00259	279763	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	10000
99	337	EBS00260	279765	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	14000
100	353	EBS00261	279764	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	17000
101	19	EBS00262	279761	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	3000
102	27	EBS00263	279762	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	1000

103	407607	EBS02096	440131	Sonda PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 14 FR, COM BALÃO, 100% SILICONE - sonda para gastrostomia percutânea com balão de 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 4,70 mm, USO PEDIÁTRICO, permite acesso contínuo até o estômago para entrega do alimento, medicação ou descompressão do mesmo, anel de fixação para controlar as gotas gástricas e a movimentação da sonda, marcada a cada centímetro, RADIOPACA, sistema de abertura com tampa de vedação. Material descartável, estéril, de uso único, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS. Descrição complementar: sonda de troca 14 FR - 2 (duas) vias.	UND	30
104	278372	EBS02097	440134	Sonda PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 16 FR, COM BALÃO, 100% SILICONE - sonda para gastrostomia percutânea com balão de 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 5,30 mm, USO PEDIÁTRICO, permite acesso contínuo até o estômago para entrega do alimento, medicação ou descompressão do mesmo, anel de fixação para controlar as gotas gástricas e a movimentação da sonda, marcada a cada centímetro, RADIOPACA, sistema de abertura com tampa de vedação. Material descartável, estéril, de uso único, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS. Descrição complementar: sonda de troca 16 FR - 2 (duas) vias.	UND	30
105	278373	EBS02098	440132	Sonda PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 18 FR, COM BALÃO, 100% SILICONE - sonda para gastrostomia percutânea com balão de 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 6,00 mm, USO PEDIÁTRICO, permite acesso contínuo até o estômago para entrega do alimento, medicação ou descompressão do mesmo, anel de fixação para controlar as gotas gástricas e a movimentação da sonda, marcada a cada centímetro, RADIOPACA, sistema de abertura com tampa de vedação. Material descartável, estéril, de uso único, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS. Descrição complementar: sonda de troca 18 FR - 2 (duas) vias.	UND	30
106	278374	EBS02099	440136	Sonda PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 20 FR, 100% SILICONE, COM BALÃO 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 6 mm, permite acesso contínuo ao estômago para entrega de alimento, medicação e descompressão do mesmo, anel de fixação para controlar as gotas gástricas e a movimentação de sonda, marcada a cada centímetro, RADIOPACA, sistema de abertura com tampa de vedação. Material descartável, estéril, de uso único, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	UND	30

				número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS. Descrição complementar: sonda de troca 20 FR - 2 (duas) vias.		
107	401814	EBS02100	440133	Sonda PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24 FR, 100% SILICONE, COM BALÃO 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 6 mm, permite acesso contínuo ao estômago para entrega de alimento, medicação e descompressão do mesmo, anel de fixação para controlar as gotas gástricas e a movimentação de sonda, marcada a cada centímetro, RADIOPACA, sistema de abertura com tampa de vedação. Material descartável, estéril, de uso único, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS. Descrição complementar: sonda de troca 24 FR - 2 (duas) vias.	UND	80
108	410591	EBS01295	463615	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 12 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 5 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	30
109	xxxx	EBS01282	440106	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 14 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 5 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	30
110	405625	EBS01283	440109	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 16 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 5 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	30
111	402548	EBS01284	440114	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 18 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 5 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. Comprimento entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	30
112	406433	EBS01285	440118	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 20 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 5 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. Comprimento entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	50
113	xxxx	EBS01286	446215	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 22 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 5 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	30

114	409045	EBS01287	440124	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 24 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 5 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	30
115	965	EBS00268	452538	Sonda URETRAL nº 04, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	2000
116	293741	EBS00269	436228	Sonda URETRAL nº 06, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	6000
117	884	EBS00270	438409	Sonda URETRAL nº 08, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	6000
118	293744	EBS00271	436042	Sonda URETRAL nº 10, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	6000
119	293745	EBS00272	435986	Sonda URETRAL nº 12, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	8000
120	293748	EBS00273	435982	Sonda URETRAL nº 14, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	1500
121	293749	EBS00274	435985	Sonda URETRAL nº 16, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de	UND	300

				drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.		
--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil) – Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW/ UFPB), Unidade Gestora (UG) 155023.

Dados da Empresa
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.

Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod HU Brasil	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
------	-----------	--------------	-------	--------	---------------	-----------	-------	-------------	-------------

XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 15º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor total da contratação;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor total da contratação;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª

Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa)
	☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO VI - MODELO DE PARECER PARA AMOSTRA

12. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/2025 - Uasg xxx
Contrato nº	xx/2025 - Uasg xxx
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)
Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

13. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	☐ Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
	☐ Não (pagamento integral)

Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXX

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Matrícula SIAPE nº XXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Suellida Mangueira de Lima, Chefe de Unidade**, em 25/08/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Gisele Pereira de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 25/08/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alesandra Dos Santos Henrique Pereira, Chefe de Setor**, em 25/08/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 25/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleide Delfino de Medeiros Oliveira, Enfermeiro(a)**, em 25/08/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlandia Maria da Silva, Enfermeiro(a)**, em 01/09/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64309027** e o código CRC **F8D62A36**.

Referência: Processo nº 23539.025103/2026-57 SEI nº 64309027